



EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A
Praça Marechal Deodoro, 774 - Teresina-PI, - Bairro Centro, Teresina/PI, CEP 64000-170
Telefone: (86) 3221-3531 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.emgerpi.pi.gov.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 00120.000102/2023-63

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 001/2023, CELEBRADO ENTRE A
EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO
ESTADO DO PIAUÍ - EMGERPI E A HUMANA
ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA, NA FORMA
ABAIXO:

A EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ S.A - EMGERPI, CNPJ nº 06.643.068/0001-75, com sede na Praça Marechal Deodoro, 774, Centro, Teresina-PI, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente Sr. **ADROALDO ARAÚJO REIS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF ***.400.373-**, residente e domiciliado em Teresina-PI, e por seu Diretor Administrativo Financeiro e Contábil, **CARLOS EDUARDO DA SILVA RABELO**, brasileiro, inscrito no CPF ***.012.553-**, residente e domiciliado em Teresina-PI, parte doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **HUMANA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 00.361.325/0001-08, localizada na Avenida Frei Serafim, 2155, Centro, Teresina-PI, representada por seus representantes legais **RUY FRANCISCO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº ***.764.368-** e **IDRIS LOPES SALDANHA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº ***.130.194.-**, ambos com endereço comercial na Cidade de Teresina, parte doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO ADITIVO**, regido pelo disposto na Lei 13.303/2016 e o regulamento Interno de Licitações e Contratos, e consoante o Processo SEI nº 00120.003399/2022-38, Processo SEI nº 00120.000102/2023-63, número do SIAFE 22006887, Código da UG SIAG 210205, conforme as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO:

1.1. Fazem parte integrante deste CONTRATO, independentemente de transcrição de suas respectivas redações, e terão plena validade, o Edital nº 05/2022 e seus anexos, a proposta da CONTRATADA, bem como todos os documentos que integram o Processo Administrativo SEI nº 00120.003399/2022-38, Processo SEI nº 00120.000102/2023-63, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2022, nos termos expressamente aceitos pela Contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

2.1 O presente Termo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 001/2023, por mais 12 (doze) meses, bem como reajuste de valor no percentual de 4,54% (quatro vírgula cinquenta e quatro por cento) e Inclusão de cláusula para adequação à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

CLÁUSULA TERCEIRA- DA FUNDAMENTAÇÃO:

3.1 Art. 71 da Lei nº 13.303/2016 e art.207 do Regulamento Interno de Licitações, cláusula oitava, item 8.1 e art. 7º da Lei 13.709/2018.

CLÁUSULA QUARTA- DA VIGÊNCIA:

4.1 A vigência do Contrato nº 01/2023, fica prorrogada pelo prazo de 12(doze) meses, a contar de 11 de janeiro de 2024 a 11 de janeiro de 2025.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR:

5.1. Após a assinatura deste Termo Aditivo, o valor global estimado do plano será de **R\$ 8.978.023,45** (oito milhões, novecentos e setenta e oito mil, vinte e três reais e quarenta e cinco centavos), de acordo com planilha abaixo:

SITUAÇÃO ANTERIOR AO REAJUSTE

FAIXA ETÁRIA	QUANT. BENEFICIÁRIOS	VALOR UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
0 A 18 ANOS	141	142,40	240.934,67
19 A 23 ANOS	89	157,72	168.441,46
24 A 28 ANOS	116	201,02	279.825,66
29 A 33 ANOS	123	221,50	326.940,23
34 A 38 ANOS	77	235,45	217.558,04
39 A 43 ANOS	64	283,16	217.466,73
44 A 48 ANOS	59	356,64	252.503,24
49 A 53 ANOS	79	452,39	428.862,52
54 A 58 ANOS	160	596,04	1.144.400,14
59 ANOS OU MAIS	539	832,11	5.382.064,97
TOTAL DE BENEFICIÁRIOS	1447	VALOR MENSAL (R\$)	721.584,45
VALOR TOTAL ANUAL (R\$)			8.658.997,65

SITUAÇÃO APÓS O REAJUSTE

FAIXA ETÁRIA	QUANT. BENEFICIÁRIOS	VALOR UNIT. (R\$)	INDICE DE REAJUSTE - IPCA ESTIMADO 2023	VALOR UNIT. REAJUSTADO	PREÇO TOTAL (R\$)
DE 0 A 18 ANOS	121	142,40	4,54%	148,86	18.012,66
DE 19 A 23 ANOS	81	157,72	4,54%	164,88	13.355,32
DE 24 A 28 ANOS	97	201,02	4,54%	210,15	20.384,19
DE 29 A 33 ANOS	119	221,50	4,54%	231,56	27.555,18
DE 34 A 38 ANOS	74	235,45	4,54%	246,14	18.214,32
DE 39 A 43 ANOS	61	283,16	4,54%	296,02	18.056,94
DE 44 A 48 ANOS	54	356,64	4,54%	372,83	20.132,90
DE 49 A 53 ANOS	69	452,39	4,54%	472,93	32.632,07
DE 54 A 58 ANOS	132	596,04	4,54%	623,10	82.249,23
DE 59 ANOS OU MAIS	572	832,11	4,54%	869,89	497.575,82
TOTAL DE BENEFICIÁRIOS	1.380	VALOR MENSAL (R\$)		748.168,62	
VALOR ANUAL (R\$)					8.978.023,45

CLAUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

6.1. As despesas decorrentes deste aditivo para a EMGERPI serão custeadas por recursos do Governo do Estado do Piauí, por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária

21.205.04.122.00109.2000; Fonte de Recurso: 500; Elemento de Despesa: 339039 – 31, Nota de Reserva: -, Reserva Orçamentária: -.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA PROTEÇÃO E PRIVACIDADE DE DADOS PESSOAIS:

7.1. As partes se obrigam mutuamente a observar, durante e após a vigência do contrato, as melhores práticas relativas ao tratamento dos dados pessoais fornecidos uma à outra.

7.2. Declaram ainda estarem adequadas à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), bem como às demais regulamentações inerentes ao seu ramo de atividade.

7.3. As pessoas físicas representantes dos contratantes autorizam o tratamento de seus dados pessoais disponibilizados neste instrumento, para os fins necessários à execução do objeto deste contrato e atividades relacionadas a ele, ficando arquivados por prazo indeterminado considerando a necessidade de manter os registros administrativos e financeiros da empresa por prazo indeterminado.

7.4. Os contratantes obrigam-se mutuamente a informar ao encarregado de dados da outra parte qualquer incidente de segurança relacionado ao vazamento de dados pessoais.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO:

8.1 Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente termo aditivo, por extrato, no Diário Oficial do Estado e no site da EMGERPI, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, conforme arts. 4º e 269 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMGERPI.

CLÁUSULA NONA - DA RATIFICAÇÃO:

9.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido o presente Termo Aditivo, é assinado eletronicamente pelas partes.

Teresina (PI).

ADROALDO ARAÚJO REIS
Diretor Presidente da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí
CONTRATANTE

CARLOS EDUARDO DA SILVA RABELO
Diretor Administrativo Financeiro e Contábil
CONTRATANTE

RUY FRANCISCO DE OLIVEIRA
Humana Assistência Médica Ltda.
CONTRATADA

IDRIS LOPES SALDANHA
Humana Assistência Médica Ltda.
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **IDRIS LOPES SALDANHA, Administrador**, em 09/01/2024, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **RUY FRANCISCO DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 09/01/2024, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADROALDO ARAUJO REIS - Matr.0373885-0, Diretor Presidente**, em 09/01/2024, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO DA SILVA RABELO - Matr.0000000-0, Diretor Administrativo, Financeiro e Contábil**, em 09/01/2024, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **010662202** e o código CRC **12E0710B**.